



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
114/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA AO
SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 09/11/79.

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Rizzardo
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Bei n.º 948



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

114/49

PROTOCOL

Of. N° 068/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Se-
nhoria, para sua apreciação, assim como a dos nobres vereadores, componentes desta
colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 68/79, que autoriza o Poder Executivo-
a doar uma área de terra ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá
outras providências.

O SENAI é um centro de formação profissional e suas instalações não têm e nunca tiveram condições de atender à demanda de matrículas de alunos menores, desempregados, ou mesmo de trabalhadores que desejam aprender um ofício.

Faz-se necessária a construção da sede própria, uma vez que o SENAI paga aluguel pelas instalações do SESI, as quais ocupa para seus cursos, além do pavilhão cedido pela Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves

O SENAI local atende aos municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Bassano, Nova Prata, Salvador do Sul e Veranópolis, oferecendo os cursos básicos de mecânica, marcenaria e eletricidade.

Com as novas instalações o ensino será expandido outros cursos serão criados, de acordo com as necessidades de Bento Gonçalves e da região, abrangendo, assim, novas áreas.

Uma escola do SENAI à altura será muito promissora para nosso município e toda a região acima mencionada, face ao grande desenvolvimento do parque industrial e à carência de mão de obra qualificada. /k/

da. *J.H.J.* ADD 2





114/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a relevante importância dessa matéria, cremos que esse projeto de lei, mais uma vez, merecerá a aprovação dos augustos edis.

No ensejo aduzimos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor
Dr. Lucindo João Andreola
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



114/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA AO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDI-
ZAGEM INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

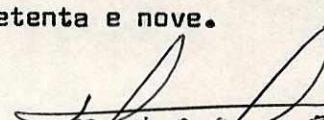
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, uma área de terra com 5.498,00 m², localizada nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 81,00 metros, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na extensão de 72,00 metros, com a Avenida Presidente Costa e Silva; LESTE, na extensão de 94,50 metros, com propriedade da Municipalidade; OESTE, na extensão de 58,50 metros, também com propriedade da Municipalidade. Referido imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 13.525, do Livro 3-P.

Art. 2º - A doação destina-se única e exclusivamente para a construção das instalações do SENAI.

Art. 3º - Caso a entidade não venha a utilizar a área descrita no artigo 1º, para os fins previstos no artigo 2º, no prazo de 5 (cinco) anos, a área de terra ora doada reverterá ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

114/79

A COMISSÃO *de Obras, Serviços
Públicos e Atividades Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/11/79
[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 114/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de novembro de 1979

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO: *em reg. de urg.
p/ unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/11/79
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo, Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada, após ouvido o Plenário da Casa, requerem a Vossa Senhoria, que seja apreciado e votado, em regime de urgência o seguinte - processo:

Processo nº 114/79 - que autoriza O Poder Executivo a doar uma área de terra ao SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 24 de novembro de 1979.

APROVADO:

P/ *unanimidade de votos*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24/11/79

Presidente

Celio J. F.
ofim de sessão